

...veredadeo crime que comecou a trilhar
...umno do maior facil caminho do
...de, e enfim seu exemplar e ineprehen
...de. P. se emtertar e a sua familia, ao que
...podendo ainda accrescentar-se a outra con
...poração do tempo quasi de cinco annos por
...na prisão P. onde esteve e entrou em 13
...de 1845, como refere a sentença de primeira
...Instancia, sendo esse intervallo P. ventura
...bastante P. terem egrecias no Publico suas
...accusadas malfeitorias que sendo som. agora
...sumidos como maior das penas podera a exe
...cução desta produzir contra Compaixão a fa
...vor do criminoso de que a aversão a seus cri
...mes P. todas estas considerações tem bem em
...poner, que a ja novo cada soberana Provo
...gativa podera ainda salvar a vida de terreo,
...sendo commutada sua pena pela immediata
...de dez annos perpetuo P. um Erenadio d'officia
...onde se podera ainda obter sua sumenda
...alguma utilidade nos seus trabalhos, e ain
...da mais pervine, e proficuo exemplo ao mais
...com igualm. e miinha opiniao mar. N. 23.
...attendera ao mais incerto. - D. C. P. a 11/18/45
...Officio - J. Luiz R. L. de Lacerda -

3/69 Em cumprimento da P. de 10 de Agosto 1850
Mairinha acerca de se ter fechado o caminho
ultramar de carro, que dava serventia a
J. Luthorf. Matta de Ceica no Con. de Lavar.

9
M. L. de Lacerda - São tao importantes as cir
cunstancias de facto que se affirmão na in
clusa correspondencia off. relataram. a oppo
sicao que negando aquellarecunstancias,
fazem o estremo ante de uma propied. con
tigua a matta de Ceica no Con. de Lavar P.
de não desamparar o caminho de carros,
que pelo seu auctoridade pedia d'uma serventia
P. essa matta, que deveriao ter fornecido as
authoridades antes de fazerem aquelles offic
aes communicacoes a averiguar qual a
verde. depois facto P. sobre os verdadeiros

99
199
se poder chegar a uma justa resolução
segundo continuei discursando, e applicando o
respectivo direito — P^o quanto informo
carregado da administração das matthas do
Alfândega, que aquella indicada serventia pe-
lo valle de Garives era antiga, e publica e si-
t apurada pelo Sr. Arrematante, de cujo
agora com referencia da data de sua informação
de 3 de Março de 1849, occorrendo que não
pode esta serventia ser substituída p.^a al-
guma das outras da mesma mattha sem q.^a
difficuldade, sendo impossivel. — Constatando
porém o arquivado Arrematante esta affirmacão
circunstancias, negando, que ~~naquella~~ ~~Ar~~
aquella sem predio tenha o inculcado p.^a
que a serventia da mattha lá está patente, e p.^a
onde sempre foi, nem esta serventia fora
esclarecida na sua arrematacão, e q.^a preço
com ella muito diminuíra, e sem ella to-
marão posse do mesmo predio, de q.^a não po-
dem ser esbarrados sem sentença jud.^a ou
vida a defesa de seu direito offerecendo se en-
tão a mostrar a inexecução da contraria
operação da Administração q.^a das matthas
destes termos não sendo a menor justa nem
conveniente que o sobre Sr. Arrematante
seja inquietado e Administrativo, ou pr-
gocialm^{te}. quando se reconhecer a justico
de sua opposição resultando d'umna a Fa-
zenda Publica de se declarar agora onerado
com esta serventia o predio q.^a por parte do
Sr. Fazenda foi mandado arrematar sem
esta expressa declaracão donde esta omisso
direito do Arrematante a havarem a
diferença do seu menor valor, ou mesmo
pertencendo este resilio do contracto, sendo ma-
nifesto que não só diminuíra muito o valor
do mesmo predio, mas igeralm^{te} a sua esti-
matoria uma serventia publica de carro,

denada, e devesse, diminuição que pro-
prio depe omni proprietario tassem influ-
ra no rendimento de suas terras, e de outros be-
neficio de transmissão, além de ser igualmente
prejudicial à sua propria cultura, cujo
aumento interessa ao Publico p. differente
modo. Por estas considerações, pois pareceu
me que antes que fossem averiguados, e
levados a evidencias contestados, fizesse
lar a authorid. Administrativa de Direito
juntando as suas novas, e explicitas infor-
mações, copias authenticas do auto de aver-
matação do predio que se diz serviente, e da
respectiva avaliação, que Musservio de base
onde devem achar-se descriptas suas conforma-
ções logradouros, e servidoes, e etc. e p. a
gora minha opinião, mais N. Maj. e Man-
dado mais junto: P. J. do C. R. do C. J. do
J. Luis de R. e Luandros

N.º 3136
Reino

Em resposta ao Off.º 130 de Julho 1870
accusa da queixa dos moradores
de Evora, conc. de Moação do pre-
co que pela pela passagem do Tejo
na barca do porto de Amieira exige
o rendimento da m.ª barca.

9
App. e Gro. Lr. = Executando a Ordem de N.
Co. expedida p. App. de 19 de Junho ult.º cam-
pus-me informar a inclusa Representação
em nome dos moradores da N.ª do Enverido
queixando-se do excessivo preço que Musservio
pe o Rendimento da Barca da passagem do Tejo
no porto de Amieira e concluyendo a pedir que
o mesmo Rendimento cont. delle reciba a anti-
ga arrend. estabelecida p. Provisão de 22
de Fev.º de 1752, que f. copia junta, e pela
qual affirmo ter adquirido este direito cons-
tituido parte de sua propried. que não podia
ser offendida acto futuro pela posterior, e no-
vissima Lei de 23 de Maio de 1843, mas
antes comprehendido no espirito, e letra do